



Gabinete do Vereador Juliano Duarte

INDICAÇÃO N.º 120 /2012

Excelentíssimo Senhor
Geraldo Sales de Souza
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mariana.
Mariana – MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 120

EM 06/06/12/8:15

Skarlett S. Paula

Prezado Senhor:

O Vereador que esta subscreve requer que, após tramitação regimental, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a seguinte Indicação: **Doação de Terreno para construção da sede da Associação de Moradores do distrito de Santa Rita Durão**

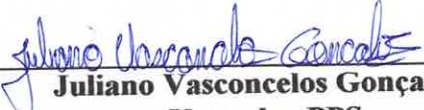
Mariana, 06 de Junho 2012.

Justificativa:

A Associação de Moradores do Distrito de Santa Rita Durão através de seu Presidente o Sr. Geraldo Alves Miranda vem tentando junto ao poder publico a doação de um terreno para construção de uma sede para os moradores. O município possui um terreno localizado na Rua do Rosário ao lado do numero 222, próximo a padaria que poderia ser utilizado para construir a sede da Associação dependendo apenas da prefeitura para doação.

Esperando que o Senhor Prefeito atenda esta sugestão, apresento,

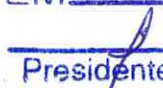
Saudações Legislativas.

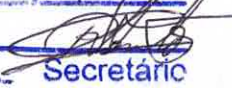

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Vereador PPS

Rua Alfredo de Moraes, 115 - Centro
vereadorjuliano@gmail.com
Tel: (31) 3558 -1560

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 11 / 06 / 12


Presidente


Secretário

Abaixo assinado

Os moradores da rua Alfredo de morais, vem informar que não é possível estar pagando impostos das suas residências diante da situação que estamos vivendo, com o desabamento da barragem do rio Ribeirão do Carmo, pedimos soluções cabíveis sendo as residências abaixo as mais atingidas.

- x Maria dos Santos Gonçalves MG-17789223 - N.º 151
- x Helena Foz de Azevedo Vieira MG 18-355-413
- x Agostinho Gabriel C. Pereira M.1-691-755 N.º 137
- x Angelo do Carmo Príncipe, 917-MG-1.585.321
- x Vera Lucia Leite dos Santos
- x Francisca Ag. Alves Souza MG, 1.13.11.306 226
- x Sônia Maria Gomide de Mello MG 531.687
- x Maria do Carmo Duelli Andrade MG 7-531.938
- x Helio Custódio de Andrade M.6 6185536
- x Clrista da Conceição Silva M.6. 6753079
- x Francisca Isidora da Silva M.1.328.324
- x Edson Teves da Silva 7.041.628
- x Agostinho dos Reis M.2.082.699
- x Geraldo Wenceslau Silva M.

Mariana, 23 de Março de 2012.

À Câmara Municipal de Mariana

A/C Vereador Juliano Duarte

Assunto: Reenquadramento Salarial dos Técnicos de Enfermagem

Prezado Senhor,

Os **Técnicos de Enfermagem**, Funcionários Públicos Municipais de Mariana, insatisfeitos com o Projeto Complementar 174/2011, vem respeitosamente solicitar, o apoio quanto à igualdade do nível salarial entre os técnicos do município.

Neste sentido fazemos algumas considerações para melhor esclarecimento da presente solicitação:

- Em 1998 o nível salarial do Técnico de Enfermagem era **nível VII**, ou seja, **igual** ao do Técnico em Radiologia.
- Em janeiro de 2002 houve uma **diminuição do salário base** do Técnico de Enfermagem de R\$ 532,00 para R\$ 452,00.
- **TODOS** os cargos de nível técnico, pelo Projeto de Lei Complementar 174/2011 possuem o mesmo grau de escolaridade, ou seja, o **2º grau técnico** (Técnico Administrativo, Técnico Agropecuária, Técnico Contabilidade, Técnico em Radiologia, Técnico Meio Ambiente, Técnico Teleinformática);
- **TODOS** os cargos de nível técnico, pelo Projeto de Lei Complementar 174/2011 **passaram para o Nível VIII**, com remuneração salarial de R\$ 1.630,91 (um mil e seiscentos e trinta reais e noventa e um centavos), exceto os Técnico de Enfermagem, que continuaram no nível VII, com remuneração salarial de R\$ 1.154,51 (um mil e cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos);
- **TODOS** os níveis técnicos citados foram igualmente enquadrados por vencimento e escolaridade, exceto os Técnicos de Enfermagem;

Diante das considerações expostas, os Técnicos de Enfermagem encaminham tal solicitação para que a categoria acima mencionada também possa vir a ser beneficiada com o mesmo nível de reenquadramento das categorias técnicas mencionadas.

Na esperança de que nossa SOLICITAÇÃO seja analisada e encaminhada ao Executivo, aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Servidores Municipais Técnicos de Enfermagem

Elénice da glória Moreira Cruz - COREM 116 604.016

Ecilcia de Souza - COREM H.G. 215.944

Andréia das Graças R. Lopes - COREM 542179

Maria Geralda Gompedeli Buiar - COREM 417628

João Paulo Duarte 39850

Maurício Antônio Basso A. Nilton - 320363

Elaine B. Paulo Lopes - COREM 058049

Dandra Maria Carneiro - COREM 116923

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 26/03/2012
Presidente
Secretário

Regione Aparecida Mapa de Montara. Coren 30826

Região de Jesus Martin. COREN MG - TEC. 321740

Irene Elintério Sacramento Cassiano Coren 58124

Maria Elisa Lopes

TEC 70392

Mapa da Conceição Nazareth de Deus Tec 233860

Luana Mendes Mapa 604528 - Coren MG

Nenê de Magalhães Die IPSF Agnes Clara

Paula Natalia dos Santos. PSF. FURQUIM.

Suzanne Kelly Linspião. Tec. 382.482

Maria Goreti da Silva - PSF - FURQUIM

Márcia de Paula Soares Coren. 287564.

Tania Lucia da Silva Bernardo COREN - MG 605.975

Irini da E. F. Ferreira PSF Passagem

Maria Wélia de Jesus Araújo - Policlínica

Elisana Pena Soares Coren: 538077

Lza Mores de Magalhães Rodrigues Coren 193354

Roxana Erica de Abreu - Coren Tec 107405

Roberta de Silva Inácio. Coren. Tec. 383678 D

Melina Nascimento Pacheco - SAMU - Coren Tec 604.393

Arilinto Expedito Coren 362584

Sandra Maria da Silva Coren 87.740

Bernadete das Graças Mesquita Rêgo 602 812

Aparecida Braga

Vânia Dória 29-591tc

Julia Silva de Oliveira. COREN: 238037

Maria de Lourdes Almeida Sellamou Pacheco COREN-223513

Montene de Almeida Fernandes Coren 208315

Maria do Rosário Santos Magalhães Coren 602236

Simara Glória Pereira Martins Coren 294.737

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 26/03/2012

Presidente

Secretário

Reengenharia Maria das Neves dos Santos Zelma Gomes dos Santos

Maria das Graças Ballino Chaves.

Julia de Souza Costa COREN-MG 588.146

Renilda Batista Almeida COREN MG 67532

Renato Alencar dos Santos 17.9354

Micheline Francisca Paula COREN - 0448.052

MARIA RITA DE ASSIS COREN 284190

Susy Sabrina Fernandes COREN 382526

Jose Roberto de Oliveira COREN 40889

MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 26 / 03 / 2012

Presidente

Secretário

Ao
Exmº Sr.: Roberto Rodrigues
Prefeito de Mariana
Mariana, Minas Gerais
16 de Março de 2012

Os servidores abaixo denominados pela nomenclatura Monitor de Creche, cargo criado através da lei complementar 060/2008, de provimento efetivo para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação, conforme o número de cargos e padrão salarial, vem através desta solicitar a vossa senhoria a resolução do seguinte impasse, ocorre que apesar de tal lei ter criados os cargos em 2008, e posteriormente em 2009 através da lei 070/2009 aumentou para mais vinte vagas o número de monitores de creche somente tais cargos veio a ser contemplados via concurso público em 2010, deste modo conforme a lei 060/2008, o cargo foi criado com padrão de vencimento vinculado ao nível IV, porém, antes do concurso público foi editada a lei 075/2010, e conforme o seu anexo I, o padrão de vencimento para o cargo de monitor de creche passou a ser o de nível V.

Posteriormente, foi aberto o concurso para o preenchimento das vagas e conforme o edital o cargo de monitor de creche foi contemplado com o nível V, o que em razão dos salários mais atrativos subjetivamente é o que nos levaram a fazer o concurso público.

Finalmente, ao tomarmos posse fomos surpreendidas com o nosso nível salarial, ao qual se encontrava vinculadas ao nível IV, e não com o nível V conforme foi publicado no edital.

Nas tentativas administrativas (PRO Nº 06713/11 E PRO Nº 06706/11) de obtermos a diferença salarial desde o nosso ingresso na prefeitura até a promulgação da lei que alterou o nível salarial para o nosso cargo, abtivemos resposta de que não a respaldo legal para o referido pagamento, vês que lei número 2592 de novembro/11 não dispôs sobre a retroatividade do pagamento.

Assim, e considerando que a competência para a iniciativa para a alteração salarial é privativa do chefe do executivo, solicitamos a alteração da lei 2592 de novembro/11, fazendo constar na mesma que o nível salarial V é devido aos monitores de creche desde o ingresso na Prefeitura Municipal de Mariana.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 26 / 03 / 2012

Atenciosamente,

Presidente Secretário

Matrícula	Nome	Assinatura
21.492.	Ana Paula de A. Soares.	Ana Paula de A. Soares.
20.014	Nelma Maria da Silva	Nelma Maria da Silva

RECEBEMOS 15/03/12

